



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA PARA CÁLCULO ATUARIAL Nº 01/2023

Os professores Luiz Carlos Santos Júnior e Herick Cidarta Gomes de Oliveira, ministrantes das disciplinas Teoria Atuarial I, Matemática Atuarial I e Matemática Atuarial II, vinculadas ao Departamento de Finanças e Contabilidade, Campus I desta Universidade, tornam público o edital para o processo de seleção de DOIS (2) monitores, sendo UM (1) bolsista e UM (1) voluntário, para o Programa de Monitoria, regulamentado pelo Edital PRG/CPA/UFPB nº 4/2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar Projetos de Ensino de Monitoria que serão vinculados aos componentes curriculares ofertados nos períodos letivos 2022.2 e 2023.1, os quais serão realizados em forma de ensino presencial.

1.2 O Programa de Monitoria tem como objetivos: a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação da UFPB; despertar no aluno o interesse pela carreira docente; promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas; contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

1.3 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria serão exercidas por monitores que sejam estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial desta Universidade, sob a orientação do docente que ministre o respectivo componente curricular.

1.4 Cada monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor responsável e prestará, sob supervisão, apoio didático aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados.

1.5 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria se destina aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa durante os períodos 2022.2 e 2023.1.

1.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPA/UFPB nº 4/2023.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para os(as) discentes se candidatarem a DUAS (2) vagas – UMA (1) para monitor(a) bolsista e UMA (1) para monitor(a) voluntário(a) – do Programa de Monitoria:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovado com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Não ter incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de 22/03/2023 a 27/03/2022, mediante preenchimento do formulário de inscrição no link <https://forms.gle/5Mp4AV2hzBaYLzkt7>, com o upload dos documentos solicitados.

2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II deste edital).
- b) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).
- c) Cópia do RG e CPF.

2.4 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por e-mail, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O monitor bolsista será selecionado pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova escrita de seleção (N1), a média da nota obtida nos componentes curriculares (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1+2N2+C}{6}$$

c) Os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas realizarão uma prova escrita às 18h do dia 29/03/2023, a ser realizada na coordenação do curso de Ciências Atuariais da UFPB. O conteúdo programático das provas é composto pelas ementas das disciplinas a) Teoria Atuarial I e b) Matemática Atuarial I e Matemática Atuarial II.

3.2 Após a conclusão do processo seletivo, os monitores(as) selecionados deverão preencher o contrato correspondente (Anexo III), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail lcsj@academico.ufpb.br.

3.3 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelos docentes responsáveis, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

4 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

4.1 O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 O monitor bolsista fará jus a 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por período letivo (2022.2 e/ou 2023.1), a ser paga mediante comprovação de frequência do bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria.

4.1.2 O discente, monitor bolsista será certificado considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas com assiduidade e proatividade.

4.2.3 Relacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria.

4.2.4 Dar suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades acadêmicas, remotas e/ou presenciais, aos discentes matriculados no componente curricular vinculado ao Programa.

4.2.5 Comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa.

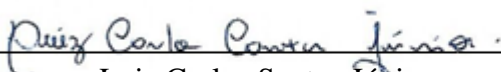
4.2.6 Registrar relatórios no SIGAA - o 'Relatório de Atividades Mensais' (frequência), o 'Relatório Final', ou de 'Relatório de Desligamento' (se for o caso) –, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através d e-mail lcsj@academico.ufpb.br.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 16 de março de 2023.


Luiz Carlos Santos Júnior
SIAPE 1784969

Luiz Carlos Santos Júnior
Atuário - MIBA 2642


Herick Cidarta Gomes de Oliveira
SIAPE 1248402

ANEXO I – CRONOGRAMA

16/03/2023	Publicação do edital.
22/03/2023 a 27/03/2023	Período de inscrição dos(as) candidatos(as).
28/03/2023	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas.
29/03/2023	Processo seletivo /classificação dos(as) inscritos(as).
30/03/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo.
30/03/2023	Envio pelo professor orientador dos documentos dos monitores(as) selecionados(as) e dos contratos assinados pelos(as) monitores(as).
05/04/2023	Início da atuação dos monitores(as).

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nº matrícula:	
Disciplina(s) objeto da monitoria: <input type="checkbox"/> Teoria Atuarial I <input type="checkbox"/> Matemática Atuarial I e Matemática Atuarial II	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Curso:	Período:

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº 04/2023 - PRG/CPPA

ANEXO III - CONTRATO DE MONITORIA

(BOLSISTA)

(GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA NO MOMENTO DO ACEITE DO ALUNO NO SISTEMA)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitora de Graduação, por meio de sua Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de Monitor(a) Bolsista, celebram o presente CONTRATO de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, no Edital «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)».

CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a).

Parágrafo Único – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a até quatro cotas de bolsa por período letivo.

CLÁUSULA 4ª - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 5ª - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA) da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão automática deste contrato em caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no «número do edital».

Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, Relatório Final e trabalho no ENID, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB, fará jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato terá vigência a partir de «período de início e fim da monitoria», de 4 (quatro) meses de efetivas atividades acadêmicas por período letivo, definido de acordo com o calendário da UFPB para «períodos letivos».

CLÁUSULA 7ª - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, do Edital nº «número do edital» e do Projeto de Ensino de Monitoria e Plano de Ação ao qual se vincula.

CLÁUSULA 8ª - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão _____ Código de verificação: _____

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº 04/2023 - PRG/CPPA

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO PARA MONITOR NÃO REMUNERADO (VOLUNTÁRIO) (GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA NO MOMENTO DO ACEITE DO ALUNO NO SISTEMA)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitora de Graduação, por meio de sua Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF

«cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado monitor voluntário (não remunerado), celebram o presente TERMO DE ADESÃO com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB.

CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) Não Remunerado(a) (Voluntário) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, no Edital nº «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)».

CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) de que tratam as cláusulas anteriores será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a).

CLÁUSULA 4ª - As atribuições de monitoria de que trata o presente Termo serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA) da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividades de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão automática desse Termo em caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº «número do edital».

Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, Relatório Final e trabalho no ENID, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB, fará jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 5ª - O presente contrato terá vigência a partir de «período de início e fim da monitoria», de 4 (quatro) meses de efetivas atividades acadêmicas por período letivo, definido de acordo com o calendário da UFPB para «períodos letivos».

CLÁUSULA 6ª - O(A) Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) «nome do(a) discente» declara conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, do «número do edital» e do Projeto de Ensino de Monitoria e Plano de Ação ao qual se vincula.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 16:02)
ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1413016

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 16:11)
PATRICIA NUNES DA FONSECA
COORDENADOR
Matrícula: 2483066

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2023, documento(espécie): EDITAL, data de emissão: 25/01/2023 e o código de verificação: 8b2e7d05bf